

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARTA LUCIA DE MENDONCA FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação Inclusiva, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

**VIVIANE FERNANDES FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ensino-Aprendizagem, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

**MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MEIRELES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

**ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação Especial, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

**ROSEANE ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

## DECRETOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035713-1/2009, de 27 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe “SL”, Nível I, da servidora **FRANCISCA MARIA SILVA**, Matrícula nº 170916-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de julho de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031936-4/2009, de 03 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SM”, Nível II, Matrícula nº 143359-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de julho de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021308-5/2009, de 11 de maio de 2009, 9ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANO DOS SANTOS COSTA**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157542-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020169-0/2009, de 30 de abril de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO BEZERRA PRIMO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, Matrícula nº 205010-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033644-2/2009, de 14 de julho de 2009, 18ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDSON MACARIO DOS SANTOS FILHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SL”, Nível I, Matrícula nº 171093-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de julho de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041146-7/2009, de 31 de agosto de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2041/2009/GAB-SEAD, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE WELLINGTON DA SILVA TORRES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034783-7/2009, de 21 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2041/2009/GAB-SEAD, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BALTAZAR CAMPOS CORTEZ**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SM”, Nível VI, Matrícula nº 072988-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de julho de 2009.